



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2022/DEN/*Campus Belém*

Belém, 14 de julho de 2022.

Aos Chefes de Departamento de Ensino
Aos Coordenadores de Curso
Aos docentes do IFPA *Campus Belém*

Assunto: Faz encaminhamento de orientações para o período de recomposição de atividades docentes.

Senhores Chefes de Departamento de Ensino/Coordenadores de Curso/Docentes,

Ao cumprimentá-los, esta Direção de Ensino do IFPA/*Campus Belém* vem à presença de Vossas Senhorias encaminhar documento norteador com orientações para o período de recomposição de atividades educativas, conforme Ofício Circular nº 31/2022/PROEN/IFPA, que trata de reposição de atividades letivas e horas de aula não executadas do período letivo 2022.1, interrompido pela greve e estende o primeiro semestre letivo (2022.1) por mais 15 dias letivos, até 17 de agosto de 2022;

Considerando as necessidades de ajustes no Calendário Acadêmico Letivo 2022 em decorrência da deflagração do movimento grevista em 20/05/2022, na qual o *Campus Belém* aderiu na data de 03/06/2022, definindo os serviços essenciais (30%) em tratado da Direção Geral com o Comando de Greve Local, e culminando com a finalização da greve em 30/06/2022, conforme Ofício nº 181/2022/SEÇÃO SINDICAL IFPA, ETRB e CIABA;

Considerando que os calendários acadêmicos de 2022 dos *campi* do IFPA não foram suspensos, as atividades acadêmicas realizadas no período de greve ficam validadas como dias letivos. As aulas ministradas regularmente neste período, desde que devidamente registradas no sistema acadêmico, terão sido cumpridas;

Considerando ainda haver a necessidade de reposição de componentes curriculares dos períodos letivos de 2020 e 2021, em razão da pandemia de COVID-19; e a necessidade de nivelamento e recuperação de aprendizagem de turmas/alunos que entraram pela Chamada Pública para matrícula em vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2022.1 para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Edital nº 11, de 21 de março de 2022), posterior ao início do ano letivo 2022 e para os alunos com baixo rendimento acadêmico. Esta Diretoria de Ensino apresenta as seguintes orientações:

1. Quanto aos conteúdos referentes aos componentes curriculares da base do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que não foram ministrados em razão da greve dos servidores da Educação Federal, estes necessitarão ser realizados dentro do interstício estabelecido pela alteração no calendário acadêmico letivo 2022, podendo ser inclusive em regime de Período Letivo Especial (PLE);

2. As oficinas, aulões, debates, manifestos e atividades realizadas em projetos de ensino, pesquisa e extensão podem ser utilizados como parte das atividades do docente quando tiver conexão com o conteúdo do componente curricular que ministra e quando tiver havido participação, nessas atividades, dos discentes matriculados em tais componentes curriculares. Quando esses dois elementos não puderem ser garantidos deve haver programação de reposição das atividades de aula;

3. Quanto aos componentes não ministrados no decorrer dos calendários acadêmicos letivos de 2020 e de 2021, em razão da pandemia de COVID-19, estes deverão ser priorizados pelos docentes, conforme a especificidade de cada curso;

4. Quanto às turmas que não necessitam de recomposição e não se enquadram nas duas situações elencadas anteriormente, deverão ser articuladas e planejadas aulas/atividades, com a finalidade de nivelamento e recuperação de aprendizagem aos discentes ingressantes pela Chamada Pública e/ou com baixo rendimento acadêmico;

5. Conforme orienta o Ofício Circular nº 31/2022/PROEN, a reposição das atividades dos docentes deve ser formalizada no âmbito da Coordenação de Curso, indicando como acontecerá a reposição das horas não ministradas de cada turma, informando dias e horários de aula e observando as normas institucionais. Os referidos planos de trabalho devem ser apresentados à Direção de Ensino e amplamente divulgados aos estudantes e suas famílias (neste último caso, quando se tratarem de menores de idade);

6. Após a entrega dos planos de reposição de aulas cada docente deve fazer o registro de cancelamento de aulas não ministradas em cada uma de suas turmas no sistema acadêmico, anotando o motivo do cancelamento em razão da greve dos servidores públicos federais. Essa medida isentará o discente do registro de falta. Após o cancelamento, deve-se registrar as aulas de reposição fazendo referência às aulas canceladas, ou no caso de extensão do calendário utilizar os novos horários de aulas que deverão ser criados conforme o prazo previsto;

7. No período estabelecido pela alteração, conforme Ofício Circular nº 31/2022/PROEN/IFPA, do Calendário Acadêmico Letivo 2022, as frequências docentes serão aferidas pelo Setor de Acompanhamento Docente (SAD)/*Campus* Belém em ficha específica do setor, tendo como referência de horário o primeiro semestre letivo do Calendário Acadêmico Letivo 2022 e pelo extrato *online* quando se tratar de ensino híbrido ou remoto, respeitado o limite e as orientações estabelecidas nas normativas institucionais;

8. Os Coordenadores de Cursos deverão indicar por meio do preenchimento de planilha *on-line* encaminhada pela Diretoria de Ensino, a forma de organização/controle das aulas/atividades estabelecidas nos critérios anteriores, em conformidade com o período de ajuste no Calendário Acadêmico Letivo 2022;

9. No período estabelecido pela alteração, conforme Ofício Circular nº 31/2022/PROEN/IFPA, do Calendário Acadêmico Letivo 2022, não poderão ser ministrados novos conteúdos para nenhuma das modalidades de ensino (ensino médio integrado, subsequente e superior);

10. Ademais, informamos que a planilha para preenchimento do planejamento da recomposição está disponível no *link* do Google Drive, tendo as chefias de Departamento de Ensino (DEGAS, DEPIC, DEPRO e DERIN) e as coordenações de curso permissão de acesso como **editor**: <https://drive.google.com/drive/folders/1XnokDGiGyZtQt7zIUoDeNH1MmCVsVmfT?usp=sharing>;

11. De acordo com o entendimento do Ofício Circular nº 31/PROEN/IFPA, serão alteradas as datas de lançamento e consolidação de notas do calendário acadêmico de 2022.1, sendo o lançamento de notas da 1ª bimestral, 2ª bimestral e prova final do período de 2022.1, estendido até

o dia **16/08/2022**; o fechamento do semestre (consolidação de turmas no SIGAA) até o dia **17/08/2022**. O período de matrícula *online* será estendido até o dia **28/08/2022**;

12. Em caso de turma já consolidada, se houver necessidade de alterações, a coordenação deverá solicitar a abertura para regularização acadêmica junto ao departamento no qual o curso está vinculado. Ressalta-se que as modificações só alcançam as turmas semestrais (subsequente e graduação) e apenas as 1ª e 2ª bimestrais dos cursos integrados.

Atenciosamente,



MIRIAM CASTRO MARQUES
Diretora de Ensino Substituta
IFPA *Campus* Belém
Portaria nº 454/2022-GAB